



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Gabinete do Ministro

Setor de Autarquias Sul, Quadra 5, Bloco A, lotes 9 e 10, Ed, MultiBrasil - Bairro Asa Sul - Brasília/DF, CEP 70070-050
Telefone: 61 2020-7242/7241 - www.cgu.gov.br

OFÍCIO Nº 542/2025/GM/CGU

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados
Brasília, DF

Assunto: Resposta ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 452, de 16.12.2024, que encaminha o RIC nº 4.308/2024.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1449542/2024.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, faço referência ao expediente recebido, que encaminha à Controladoria-Geral da União o Requerimento de Informação nº 4.308/2024, de autoria do Deputado Cabo Gilberto Silva, que requer informações sobre falhas no Portal da Transparência do Governo Federal oriundas de manipulação, mais especificamente erro no registro do valor de um contrato da Construtora Ótima com a Superintendência Regional do DNIT no Piauí.
2. Em atendimento, encaminho, anexo, a Nota Informativa 14, formulada pela Assessoria para Assuntos Parlamentares e Federativos, deste Gabinete do Ministro, que contempla respostas aos questionamentos apresentados no mencionado Requerimento de Informação.
3. Isto posto, coloco-me à disposição para demais informações ou esclarecimentos que considere necessários, bem como o Chefe da Assessoria para Assuntos Parlamentares e Federativos, Sr. Ademir Pedro Vilaça Júnior (aspar@cgu.gov.br, 2020-7241/7202).

Anexo: I - Nota Informativa 14 (SEI n. 3484760).

Atenciosamente,

EVELINE MARTINS BRITO

Ministra de Estado da Controladoria-Geral da União, Substituta



Documento assinado eletronicamente por **EVELINE MARTINS BRITO, Ministra de Estado da Controladoria-Geral da União, Substituta**, em 16/01/2025, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3489654 e o código CRC 4168D7DF

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1449542/2024

SEI nº 3489654



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

NOTA INFORMATIVA Nº 14/2025/ASPAR/GM

Assunto: **Portal da Transparência - Publicação de Dados na Consulta Contratos**

Referência: Requerimento de Informação nº 4.308/2024.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1. Trata o presente expediente de Nota Informativa a fim de subsidiar resposta da Controladoria-Geral da União (CGU) ao Ofício 1ºSec/RI/E/nº 452 (3461776), por meio do qual a Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados encaminha o Requerimento de Informação nº 4.308/2024, o qual solicita informações acerca de supostas inconsistências nos dados do Portal da Transparência do Governo Federal. Em especial, um contrato da empresa CONSTRUTORA ÓTIMA LTDA (CNPJ 45.776.055/0001-26) com a Superintendência Regional do DNIT no Piauí, referente à execução de serviços de engenharia voltados à manutenção rodoviária em dois trechos: a BR-343/PI e a BR-226/PI.

1.2. O [Portal da Transparência do Governo Federal](#) - administrado pela Controladoria-Geral da União (CGU) - é um site de acesso livre, no qual a sociedade pode encontrar e detalhar informações sobre como o dinheiro público é utilizado, além de se informar sobre assuntos relacionados à gestão pública do Poder Executivo Federal.

1.3. Os dados divulgados, no Portal da Transparência, são provenientes de diversas fontes de informação, entre as quais os grandes sistemas estruturantes do Poder Executivo Federal. Os órgãos e as entidades responsáveis por cada fonte de informação disponibilizam seus dados para a CGU, que publica as informações na ferramenta, com a premissa de manter os dados íntegros, conforme recebidos das instituições responsáveis, refletindo assim seus sistemas de origem.

1.4. Especificamente no caso da consulta "[Contratos](#)", as informações são originadas de banco de dados fornecido pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) referente ao módulo "[Contratos.gov.br](#)", do Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br), plataforma com objetivo de consolidar, organizar e disponibilizar informações relativas às compras e contratações do Governo Federal. Tal sistema é também utilizado para a publicação de dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

1.5. Reportagens da [Revista Veja](#) e do site [Conexão Política](#), publicadas em 26 de novembro de 2024, noticiaram que uma falha na prestação de contas do governo, no Portal da Transparência, elevou a R\$ 8,9 bilhões um contrato com a empreiteira CONSTRUTORA ÓTIMA LTDA (CNPJ 45.776.055/0001-26).

2. DA ANÁLISE DA REPRESENTAÇÃO

2.1. A análise pretende esclarecer à Câmara dos Deputados a solicitação objeto do requerimento de informação, contida no Anexo ao Ofício 1ºSec/RI/E/nº 452 (3461777), reproduzida: *Por que o Portal da Transparência do governo federal fez com que um contrato da Construtora Ótima com a Superintendência Regional do DNIT no Piauí fosse divulgado com o valor de R\$ 8,9 bilhões, quando, na verdade, o montante correto é de R\$ 79,6 milhões?*

2.2. Visando apresentar de dados de forma facilitada, o Portal da Transparência disponibiliza uma consulta específica [Contratos](#), a qual possibilita detalhar informações por diversos parâmetros como: Órgão, Período de Vigência, Data de Assinatura, Forma de Contratação, Fornecedor, UF e Município do Fornecedor, Número do Contrato, entre outros. Para o contrato questionado, cuja a ficha de detalhamento pode ser acessada diretamente pelo endereço (<https://portaldatransparencia.gov.br/contratos/672844026>), a consulta já mostra o valor corrigido de R\$ 76.499.998,68 (e não de R\$ 79 milhões divulgados nas reportagens).

Objeto

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO / RECUPERAÇÃO) NAS RODOVIAS BR-343/PI E BR-226/PI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NOS PROJETOS E ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, SEUS ANEXOS E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. RODOVIA: BR-226/PI; TRECHO: DIV. CE/PI (OITICICA) - ENTR. BR-316 (B) (DIV. PI/MA) (FIM DA PONTE SOBRE RIO PARNAÍBA) (TIMON); SUBTRECHO: ENTR. PI-215 (COÍVARAS) - ENTR. BR-343 (A)/PI-352 (ALTOS);

Órgão superior

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

Órgão subordinado

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Unidade gestora contratante

SUPERINTENDÊNCIA REG. NO ESTADO PI - DNIT

Modalidade de contratação

PREGÃO

Processo de contratação

SEM INFORMAÇÃO

Fundamento Legal

Data de assinatura

04/04/2024

Data de publicação

10/04/2024

Situação

NÃO SE APLICA

Valor inicial do contrato

R\$ 76.499.998,68

Valor final do contrato

R\$ 76.499.998,68

Licitação

90031/2024

Fique de olho!

O objeto desse contrato foi entregue?

☐ Sim
☐ Não

O objeto desse contrato é compatível com o valor investido?

☐ Sim
☐ Não

☐ Não sou um robô

reCAPTCHA

Privacidade - Termos

Envia

2.3. Importante destacar que toda nova implementação de consulta do Portal da Transparência, ou mesmo mudanças na origem de dados, passa por um processo de validação/homologação, que é quando os dados são analisados rigorosamente pela equipe técnica da CGU a fim de garantir que reflitam os registros nos respectivos sistemas de origem, garantindo sua confiabilidade. Após esse processo de validação/homologação dos dados, a rotina de carga é implementada com o maior grau de automatização possível visando atualizações periódicas.

2.4. Nesse cenário, cumpre um primeiro esclarecimento que, ao contrário do que sugerem as reportagens, os dados não são inseridos de forma manual no banco de dados ou plataforma do Portal da Transparência. Isso porque o Portal não é fonte primária de registro, mas sim um agregador de bases de dados com vistas a consolidar e simplificar o acesso para o cidadão de informações de interesse público.

2.5. Como indicado no item 1.4 acima, os órgãos e entidades federais registram as respectivas contratações no sistema estruturante, no caso em questão o módulo "Contratos.gov.br", sendo que tais informações são posteriormente refletidas no Portal da Transparência.

2.6. No caso específico do [Contrato 00178/2024](#), firmado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), em especial pela unidade gestora Superintendência Regional no Estado do Piauí, informamos que não houve falhas na carga do Portal da Transparência, já que os dados estavam - até então - conforme o registrado pela entidade federal no sistema de origem "Contratos.gov.br" (<https://contratos.comprasnet.gov.br/transparencia/contratos/261448>). Ocorre que provável inconformidade no registro do valor global atribuído ao termo aditivo 00001/2024 do referido contrato, originalmente no valor de R\$ 8.952.665.469,00, firmado na data de assinatura de 03/05/2024, pode ter ocasionado a diferença nos valores, o que foi refletido tanto pelo Portal da Transparência como pelo [Portal Nacional da Compras Públicas \(PNCP\)](#).

2.7. Após a veiculação da referida reportagem, no dia 26 de novembro de 2024, o DNIT entrou em contato com esta Controladoria informando que os dados do contrato haviam sido corrigidos no sistema de origem na referida data, como pode ser conferido pelo parâmetro "última atualização", no registro referente ao referido termo aditivo no PNCP, conforme reprodução em anexo (3474405). De pronto, uma nova carga foi solicitada para atualização dos valores no Portal da Transparência de acordo com a origem, sendo que no dia 28 de novembro de 2024 os dados corrigidos já estavam disponíveis, conforme links e reprodução de tela acima.

2.8. Por fim, compartilhamos que é imprescindível que os dados sejam corrigidos sempre na origem e pela entidade responsável, no caso o DNIT, mantendo o compromisso com a integridade dos dados recebidos e segurança da informação.

3. CONCLUSÃO

3.1. A partir do contexto e da análise procedida nesta Nota, apresentamos as informações com vistas a responder o presente requerimento. Concluímos que o Portal da Transparência não apresentou falhas em seu processo de carga e atualização, nem mesmo inconsistência dos dados publicados, em especial os relativos ao Contrato 00178/2024, firmado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Como demonstrado, a informação sobre o valor global do contrato estava conforme o registro realizado pela entidade federal contratante na fonte primária "Contratos.gov.br" (origem dos dados do Portal da Transparência).

3.2. Falhas na inserção de dados nos sistemas de origem devem ser tratadas nos próprios sistemas pelos órgãos e entidades federais responsáveis pelos registros, a fim de garantir a autenticidade e integridade dos dados publicados pelo Portal da Transparência. Nesse sentido, uma vez corrigidos os dados na origem, uma atualização é solicitada no Portal da Transparência para apresentação dos valores corrigidos.

3.3. Por fim, reiterando o compromisso desta CGU com a transparência como política de Estado, destacamos o papel do Portal da Transparência como importante conquista da sociedade brasileira durante duas décadas de operação. O Portal respeita as diretrizes da Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei nº 12.527/2011) ao garantir o acesso público, ágil e gratuito a dados e informações de interesse coletivo ou geral. Em conformidade com os princípios da transparência ativa, o Portal disponibiliza informações de forma proativa, sem a necessidade de solicitação prévia pelos cidadãos. Além disso, o Portal adota práticas de acessibilidade e usabilidade, permitindo que informações de sistemas sejam apresentadas de forma clara, objetiva e em linguagem cidadã. Esse mecanismo fortalece o controle social, promove a participação social e assegura a ampliação do direito de acesso à informação pública.

Anexos:

I - Anexo Reprodução - PNCP - Contrato 00178/2024 (3474405)

Atenciosamente,

Nota Informativa 14 (3484760)

SEI 1449542/2024 / pg. 2



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE WOLF, Assessor do Ministro para Assuntos Parlamentares**, em 16/01/2025, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3484760 e o código CRC 5B93A322

Referência: Processo nº 1449542/2024

SEI nº 3484760